



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.272

DE 14 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.103.000,00** (um milhão, cento e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 25

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2070 - Propaganda e Publicidade Governamental

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 80.000,00

II – Ficha: 216

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 85.000,00

III – Ficha: 218

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 884.000,00

IV – Ficha: 268

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 44.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.272/15 – Fls. 02

V – Ficha: 637

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.1032 - Projetos Comunitários

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de **R\$ 1.103.000,00** (um milhão, cento e três mil reais):

I – Ficha: 17

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

II – Ficha: 19

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

III – Ficha: 217

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 173.000,00

IV – Ficha: 269

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

V – Ficha: 270

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 820.000,00

VI – Ficha: 652

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Verba: 08.2440011.2044 - Assistência Social Geral

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.272/15 – Fls. 03

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de maio de 2015.

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo